



**MINISTÉRIO DO TURISMO
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 300 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2023-7005 - www.turismo.gov.br

Ofício nº 40/2020/GM

À Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária
Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes
70150-900 - Brasília-DF

Assunto: Resposta aos Requerimentos de Informações nº 1.635/2019, nº 1.648/2019 e 1.658/2019.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Cumprimentando-a cordialmente, apresento as seguintes informações decorrentes do Requerimento de Informação nº 1.635, de 2019, de autoria do Senhor Deputado Capitão Alberto Neto, do Requerimento de Informação nº 1.648, de 2019, de autoria do Senhor Deputado Evair Viera de Melo e do Requerimento de Informação nº 1.658, de 2019, de autoria da Senhora Deputada Erika Kokay, todos encaminhados mediante o ofício da 1ª Secretaria da Câmara dos Deputados, Ofício 1ª Sec/RI/E/n.º 922, de 4 de dezembro de 2019, que indaga acerca da transferência de órgãos de cultura, do Ministério da Cidadania para o Ministério do Turismo, nos termos do art. 28, da Lei n.º 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação. Para tanto, passa-se as seguintes considerações, ante as indagações elencadas nos referidos documentos.

2. Quanto às indagações feitas pelo Senhor Deputado Capitão Alberto Neto, informo que:

- Os benefícios esperados para a população brasileira mediante a mudança realizada é a maior sinergia e agilidade nos processos de gestão. O segmento do Turismo e a da Cultura possuem muitos aspectos de intercessão sendo que a fusão melhorará os processos administrativos principalmente de gestão de recursos, criando mais oportunidades e possibilidades de produção de políticas públicas realmente efetivas e eficazes.
- O impacto esperado para o Ministério do Turismo durante esse processo de transferência e de gestão dessas novas atribuições é o da existência de um período de transição e necessariamente de sobrecarga das atividades, a fim de viabilizar a realização de realizar todo o levantamento e elaboração da gestão estratégica das atividades desenvolvidas para que haja a maximização dos processos, além de respeitar as necessidades divergentes de cada área, desta forma o impacto está vinculado a criação da possibilidade de gestão responsável e com entregas reais para a população.

- Diante da fusão os resultados pretendidos para o fortalecimento da economia nacional é que os segmentos do turismo e da cultura possam contribuir para a retomada do crescimento econômico brasileiro, bem como a geração de emprego e de renda. O setor do turismo, atualmente, já tem contribuído efetivamente para a geração de novos postos de emprego e renda, e a soma da cultura potencializará esses resultados. Entendo que o potencial turístico do Brasil ainda está longe de ser totalmente desenvolvido, e é nesse sentido que entendo que os resultados do turismo somados agora aos da cultura contribuirão diretamente a economia brasileira, dando uma resposta efetiva à população.
- Quanto à indagação de que maneira o Ministério da Cidadania fornecerá o apoio necessário ao funcionamento dos Órgãos transferidos o que tenho a considerar é que se trata de exigência legal, qual seja estabelecida pela regra pelo Decreto n.º 10.107, de 6 de novembro de 2019, em seu art. 4º:

"Art. 4º Até a data de entrada em vigor da nova Estrutura Regimental do Ministério do Turismo, ou, o que ocorrer antes, até que ato conjunto dos Ministros de Estado do Turismo e da Cidadania disponha de forma diversa:

I - os órgãos transferidos permanecem integrando a Estrutura do Ministério da Cidadania, mantidas as competências em vigor; e

II - o Ministério da Cidadania continuará prestando o apoio necessário ao funcionamento dos órgãos transferidos."

3. Portanto, em virtude da inteligência do Decreto, o Ministério da Cidadania permanecerá com as competências para desempenho das atribuições da Secretaria Especial da Cultura, até vigorar nova Estrutura Regimental.

4. Em anexo, encaminho respostas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, referentes às indagações do Senhor Deputado Evair Viera de Melo e da Senhora Deputada Erika Kokay, em que ambos requerem informações das ações efetivadas por aquele Instituto.

5. Por oportuno, coloco a equipe técnica deste Ministério à disposição dessa Casa, a fim de dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ser encontrada.

Atenciosamente,

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS

Ministro de Estado do Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique Teixeira Dias, Ministro de Estado**, em 06/01/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0481298** e o código CRC **C1FOC028**.

07/01/2020

SEI/MTUR - 0481298 - Ofício

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 72031.014183/2019-11

SEI nº 0481298



MINISTÉRIO DO TURISMO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Gabinete da Presidência

Ofício Nº 26/2020/GAB PRESI-IPHAN

À Senhora
Chefe de Gabinete
Secretaria Especial de Cultura
Esplanada dos Ministérios, Bl. B, 4º andar
70068-900 - Brasília/DF

Assunto: Requerimentos de Informação nº 1.648/2019 e nº 1.658/2019.

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 72031.014183/2019-11 e 01450.005276/2019-67.

Senhora Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Ofício Nº 1340/2019/SECULT/GAB/MIC (1705342), datado de 23 de dezembro de 2019, subscrito pela Chefe de Gabinete substituta, Sra. Jaqueline Silva Campos Magalhães, acompanhado do Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 922, da Deputada Federal Soraya Santos, por meio de qual envia os Requerimentos de Informação nº 1.648, do Deputado Evair Vieira de Melo; e nº 1.658/2019, da Deputada Erika Kokay, incumbiu-me o Presidente substituto do IPHAN, Sr. Robson Antonio de Almeida, de encaminhar Nota Técnica nº 20/2019/COTEC IPHAN-DF/IPHAN-DF(1706950), em que apresenta posicionamento quanto ao pleito, o qual ratificamos.

Informamos ainda que a resposta ao Requerimento nº 1.648/2019 foi devidamente encaminhada a essa Secretaria por meio do Ofício Nº 3709/2019/GAB PRESI-IPHAN (1707779), de 27 de dezembro de 2019.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que julgar necessários.

Atenciosamente,

FERNANDA PEREIRA
Chefe de Gabinete Substituta

/far



Documento assinado eletronicamente por Fernanda da Silva Pereira, Chefe de Gabinete-substituto, em 03/01/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 1713887 e o código CRC 95E801BA.



SEPS - 713/913 - Bloco D - Edifício Iphan 5º Andar - Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-135
Telefone: (61) 2024-5500 | Website: www.iphan.gov.br



Ministério do Turismo
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Departamento do Patrimônio Imaterial
Coordenação-Geral de Identificação e Registro

DESPACHO 271.2019 CGIR/DPI
Brasília, 27 de dezembro de 2019.

Processo nº 01450.005275/2019-12

Ao Sr. **Hermano Fabrício Oliveira Guanais e Queiroz**
Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Assunto: Requerimento de Informação nº 1648/2019 - Deputado Evair Vieira de Melo.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Despacho 383 ([1705388](#)), que trata do Requerimento de Informação nº 1648/2019, do Deputado Federal Evair Vieira de Melo, informamos o que segue.
2. Sobre o Inventário Nacional das Referências Culturais - INRC das Comunidades Pomeranas do Espírito Santo, o projeto foi concluído. A informação trazida pelo Requerimento, que consta na página específica do IPHAN-ES no Portal do IPHAN, está desatualizada. A informação atualizada consta na página <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/681/>, que trata dos projetos de identificação de bens culturais imateriais realizados.
3. Quanto ao Inventário Nacional da Diversidade Linguística - INDL da Língua Pomerana, informamos que esse não é um projeto realizado ou apoiado com recursos do IPHAN e, assim, o acompanhamento do Instituto é apenas de ordem técnica e em caráter consultivo quando convidado pela instituição executora ou pelo órgão público que fomenta a ação. A instituição executora é o Instituto de Política Linguística - IPOL, uma Organização da Sociedade Civil que submeteu o projeto relativo à língua Pomerana a um dos editais do Fundo de Direitos Difusos - FDD e teve a proposta contemplada com recursos para realização do projeto, tendo gerado Termo de Fomento sob o nº 853238/2017 na Plataforma Mais Brasil. Maiores informações sobre a execução do projeto (inclusive cronograma) podem ser solicitadas ao Ministério da Justiça - que abriga o Conselho Federal Gestor do Fundo dos Direitos Difusos - e também consultadas na própria Plataforma Mais Brasil.
4. Não é sem valor ressaltar que de acordo Decreto nº 7.387/2010, que institui o Inventário Nacional da Diversidade Linguística, as línguas inventariadas farão jus a ações de valorização e promoção por parte do poder público (Art. 5º), cabendo, inclusive aos Estados, Distrito Federal e Municípios a promoção de políticas públicas de reconhecimento e valorização (Art. 6º). Nesse sentido, nos colocamos à disposição do Ministério do Turismo e da Secretaria Especial de Cultura - órgãos da Administração Direta com responsabilidade explicitada no referido Decreto, bem como do Poder Legislativo para a discussão de estratégias conjuntas de incremento da política de diversidade linguística.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Deyvesson Israel Alves Gusmao, Coordenador-Geral de Identificação e Registro**, em 27/12/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1706418** e o código CRC **B85AD8FF**.

Referência: Processo nº 01450.005275/2019-12

SEI nº 1706418

Criado por deyvesson.gusmao, versão 4 por deyvesson.gusmao em 27/12/2019 12:49:45.